



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PLANO QUADRIENAL DE AUDITORIA

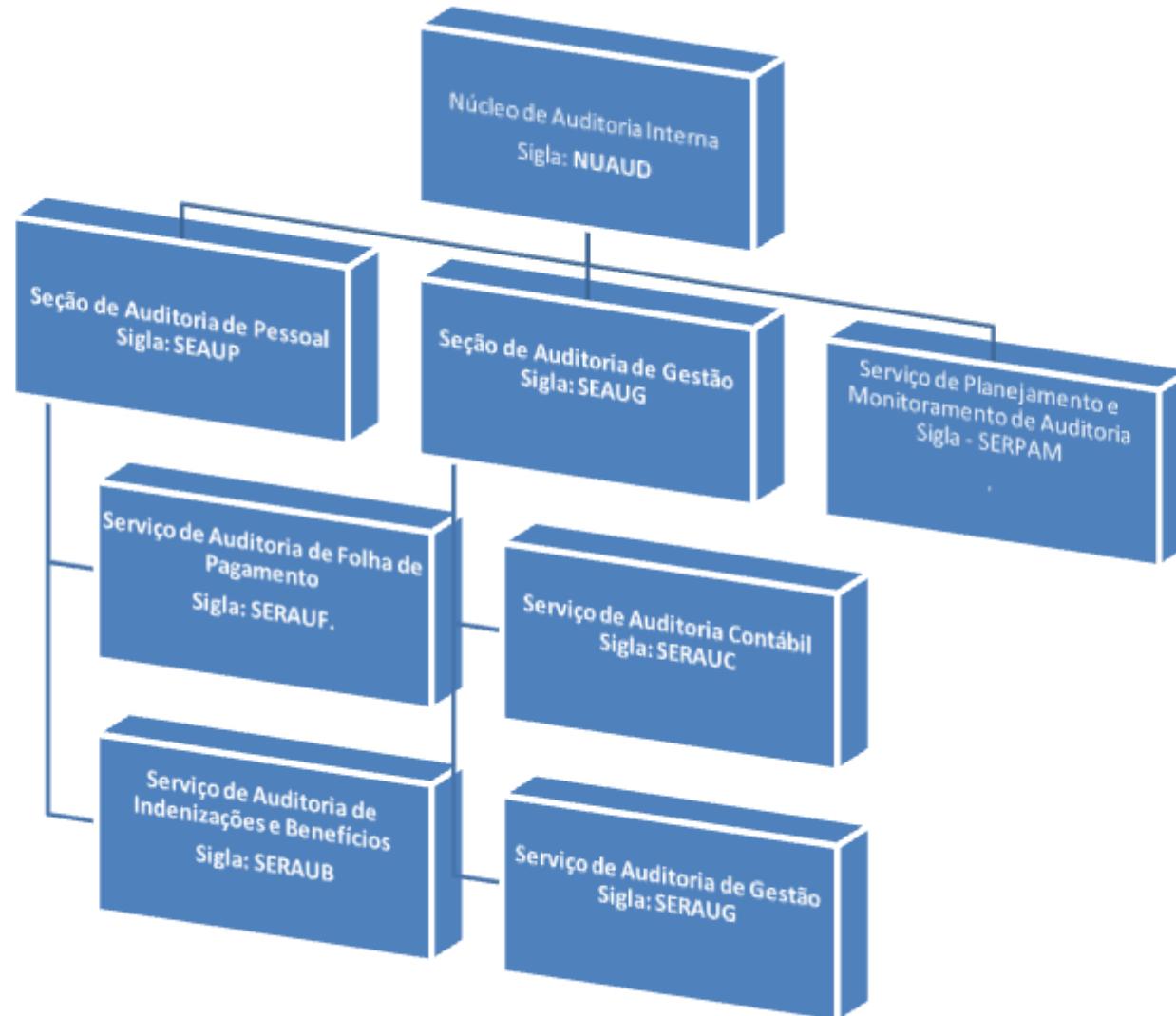
### 1 - INTRODUÇÃO.

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP foi elaborado em conformidade com a Resolução 309/2020, alterada pela Resolução 422/2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a Resolução 677/2020, do Conselho da Justiça Federal - CJF e a Resolução 57/2017 do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF1, tendo como finalidade demonstrar as áreas ou os temas auditáveis em sentido amplo durante o quadriênio 2022 a 2025 e orientar o detalhamento das ações no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de cada exercício de referência.

### 2 - ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA.

O Núcleo de Auditoria Interna é responsável pela execução de ações visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional do Tribunal, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade. Para alcance da finalidade dessas ações, utiliza-se de metodologia prevista nos estatutos para planejar e executar exames objetivos "*com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro ponto importante*" (CNJ 309/2020). Utiliza-se, ainda, de atividades como "*aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão*" (CNJ309/2020).

A unidade é composta por um serviço de planejamento e monitoramento subordinado à direção da unidade e duas seções, cada uma integrada por dois serviços, conforme estrutura representada pela figura abaixo e atribuições contidas no [Regulamento de Serviços da Justiça Federal da Bahia](#).



### 3 - OBJETIVOS

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo tem como objetivos a serem alcançados no quadriênio de 2022 a 2025:

- 1) fomentar a governança pública;
- 2) promover a transparência;
- 3) avaliar a gestão dos recursos públicos geridos pela unidade gestora;
- 4) fiscalizar áreas relevantes e prioritárias da gestão;
- 5) fiscalizar a prestação de contas;
- 6) orientar os gestores no desempenho da missão institucional por meio de recomendações; e
- 7) promover a gestão de riscos e controles internos.

As ações necessárias ao alcance dos objetivos citados serão detalhadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAA de cada exercício.

Na elaboração do presente plano quadrienal foram consideradas as orientações do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal - CTAI-JF, doc. [14320146](#), contidas na Ata da 10ª Reunião, e da Secretaria de Auditoria Interna - SECAU, do TRF da 1ª Região.

### 4 - AÇÕES

Os temas e respectivos objetivos a serem detalhadas nos Planos Anuais de Atividades de Auditoria - PAA dos exercícios de referência são os que constam no quadro a seguir:

#### PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO DO PERÍODO 2022 A 2025

ITEM	ÁREAS/TEMAS AUDITÁVEIS	OBJETIVOS

1	<b>Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial</b>	Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública.
2	<b>Gestão Documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI)</b>	Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais.
3	<b>Governança e Gestão de Pessoas</b>	Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização.
4	<b>Governança e Gestão da Tecnologia da Informação</b>	avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis.
5	<b>Governança e Gestão em Sustentabilidade</b>	Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica.
6	<b>Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados)</b>	Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão, bem como a <b>Integridade Institucional</b> , em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.
7	<b>Governança e Gestão das Contratações</b>	Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.

## 5 - ENCAMINHAMENTO PARA APROVAÇÃO

Diante do exposto, submete-se o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP/2022 à aprovação do Juiz Federal Diretor do Foro, com a proposta de encaminhamento à Secretaria de Auditoria Interna - SECAU, em atendimento à recomendação expedida pelo Tribunal de Contas da União e destinada ao TRF da 1ª Região, contida no item 9.1.5.1 do [Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário](#).

Solicita-se, por conseguinte, que o PALP2022/2025 aprovado seja encaminhado à Direção da SECAD, para conhecimento das unidades administrativas..

Zacarias Vitorino de Oliveira Filho  
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna  
NUAUD/SJBA



Documento assinado eletronicamente por **Zacarias Vitorino de Oliveira Filho, Diretor(a) de Núcleo**, em 28/10/2021, às 08:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14331924** e o código CRC **3CCC18AB**.

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0025295-83.2021.4.01.8004

14331924v10

Criado por [ba322303](#), versão 10 por [ba322303](#) em 28/10/2021 08:27:54.